



DECRETO Nº 390, DE 16 DE ABRIL DE 2023.

“Decreta luto oficial em virtude do falecimento da senhora **Joana Lima da Silva** e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 111, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento da senhora, Joana Lima da Silva, ocorrido neste domingo, dia 16 de abril de 2023;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à população campestre e o consternamento geral da comunidade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público prestar justas homenagens aqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial nos dias 16 e 17 de abril de 2023, em todo o território do Município de Campestre do Maranhão, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora, **JOANA LIMA DA SILVA**.

Art. 2º Fica Decretado ponto facultativo, o expediente do dia 17.04.2023, exclusivamente, na sede do Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal